



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

*Sanção,
em 25/05/87*

LEI Nº 073 DE 18 DE MAIO DE 1987

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno, medindo 6.175m² (seis mil cento e setenta e cinco metros quadrados) de área e 349m (trezentos e quarenta e nove metros) de perímetro, à Mitra Arquidiocesana de Vitória, área essa onde se localiza o cemitério local.

Artigo 2º - A área de que trata o artigo 1º da presente Lei, foi declarada de utilidade pública e desapropriada pelo Decreto nº 096 de 07 de abril de 1987.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 18 de maio de 1987.


PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

Albir comério
SECRETÁRIO